

PROJETO BÁSICO

Processo: 23422.0003333/2014-39

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para publicações de matérias junto ao Diário Oficial da União.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Contratação é necessária pois trata-se de serviço essencial para ampliar a publicidade dos atos administrativos praticados, bem como para cumprir o princípio da publicidade.

2.2. Do preço: O valor estimado para contratação é de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, e baseia-se em consultas realizadas pelas fiscais de contrato com as áreas que utilizam os serviços.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO OBJETO

3.1. Em conformidade com a legislação vigente, em especial a Portaria nº 268, de 5/10/2009, as matérias serão encaminhadas pelo Sistema de Envio Eletrônico de Matérias – INCom ou pelo Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, de acordo com sua natureza.

4. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

4.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)**.

5. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação será feita por assinatura de Termo de Contrato assinado em duas vias de igual teor, com validade por tempo indeterminado, conforme entendimento citado na Portaria Nº 124, de 25 de abril de 2014, Advocacia Geral da União.

6. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

6.1.1. A contratação se dará em variadas parcelas, conforme a necessidade de publicações da CONTRATANTE.

6.1.2. A Contratada emitirá notas fiscais mensalmente das quais deverá constar as publicações realizadas no mês anterior.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

7.1.1. Executar os serviços e entregar os bens conforme especificações deste instrumento, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

7.1.2. Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, objeto do presente contrato e fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, sem ônus para CONTRATANTE.

7.1.3. Executar os serviços ou a entrega dos bens de acordo com as normas vigentes no País.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. São obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo a outras decorrentes de lei:

8.1.1. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos;

8.1.2. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos deste projeto básico;

8.1.3. Designar um servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

8.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito ou e-mail da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços ou no fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção.

9. FORO:

9.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal da Subseção de Foz do Iguaçu/PR para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

Foz do Iguaçu, 15 de setembro de 2014



Lilian Carla Demenighi
Chefe da Seção de Inexigibilidade e Dispensa
SIAPE 1751467



Thiago Cesar Bezerra Moreno
Chefe da Coordenadoria de Compras,
Contratos e Licitações
SIAPE 1905452



Luiz Marcos de Oliveira Silva
Pró-reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura
SIAPE 1530626